



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 088/2021

Súmula: Nomeia os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Paulo Frontin/PR e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná no Município de Paulo Frontin/PR:

I -Secretaria Municipal de Assistência Social e Família- Proteção Social Básica.

a) Eloides Krul

b) Magali Hoinacki Vanel Pereira

II -Secretaria Municipal de Assistência Social e Família- Proteção Social Especial.

a) Jéssica Crisciane Sobanski

b) Camila Carneiro

III- Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

a) Cristiana Aparecida Bora Marafon

b) Laís Leilane Buratti Mibach

IV – Secretaria Municipal de Saúde:

a) Marcia Vravreniuk Chojnacki

b) Cleoci Aucione Antoszczyszyn

V- Colégios Estaduais:

a) Sandra Dolinski

b) Marli Terezinha Hrenichen

Art. 2º O Comitê Local é composto por técnicos das unidades de atuação do território, responsável por mapear e articular ações profissionais de atuação municipal, responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento local, bem como por desenvolver ações junto com as famílias.

Art. 3º O Comitê Local tem a responsabilidade de elaborar, em conjunto com as famílias, o Plano de Ação Intersetorial da Família, bem como realizar o acompanhamento familiar durante o tempo de permanência no Programa.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Art. 4º A articulação do Comitê Local cabe a coordenação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 5º Revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 020/2019 de 16 de abril de 2019 e Decreto nº 054/2019 de 19 de agosto de 2019, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se,

Paulo Frontin/PR, 03 de setembro de 2021.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal